



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4680/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2485/2016**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito em exercício **LUIZ CARLOS GUGLIELMIN**, brasileiro, viúvo, administrador, portador do CPF sob nº. 085.221.620-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA DUETO TECNOLOGIA LTDA** já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

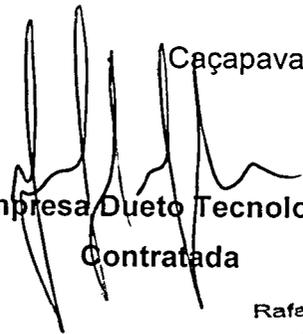
CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Terceira do Contrato Original:

CLÁUSULA TERCEIRA: Acordam as partes que o valor mensal do presente contrato passará a ser de R\$ 39.661,75 (Trinta e nove mil seiscientos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme o reajuste anual do IGPM – FGV de 8,27864%, previsto na cláusula quarta do contrato e documento anexo.

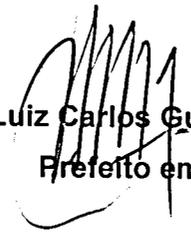
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 17 de abril de 2019.


Empresa Dueto Tecnologia Ltda.
Contratada

Rafael Marlo Sebben
Administrador
CPF: 641.074.180-49
Dueto Tecnologia Ltda.
GOVBR


Luiz Carlos Guglielmin
Prefeito em Exercício

Porto Alegre, 02 de Abril de 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL CAÇAPAVA DO SUL- RS
Exmo. Senhor Prefeito
Giovani Amestoy

Assunto: Reajuste Financeiro e Prorrogação contratual

Prezado Sr. Prefeito,

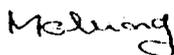
Visando manter reajuste financeiro necessário ao nosso contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL – RS e a DUETO TECNOLOGIA LTDA, assinado em 13/04/2016, em conformidade com a Lei 8.666/93 e art. 28 da Lei 9.069/95, solicitamos provisionamento do reajuste para os valores do Contrato de Prestação de serviços.

Informamos que os valores executados no contrato serão reajustados conforme variação do Índice (IGPM-FGV 8,27864%) acumulado no período de abril de 2018 a março de 2019. Passando o valor de R\$ 36.629,34 (Trinta e Seis Mil Seiscentos e Vinte e Nove Mil e Trinta e Quatro Centavos) para R\$ 39.661,75 (Trinta e Nove Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos) acumulado nos últimos 12 (doze) meses e constará na fatura referente ao mês 04/2019 e nas seguintes

E nos manifestamos positivamente quanto à prorrogação da vigência do mesmo, pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, tendo como novo término final a data de 12 de abril de 2020.

Certo de sua compreensão, aguardamos retorno.

Atenciosamente,



Mateus Henrique Ebling | Gerente de Clientes
mateus.ebling@govbr.com.br | DUETO TECNOLOGIA | GOVBR